



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

REQUERIMENTO 0187/2017

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, que seja inserido em Ata, **Voto de Congratulações ao digníssimo Prefeito Municipal de Itararé – SP, Sr. Heliton do Valle, pela maneira como vem conduzindo sua administração e pelo feito de ter reativado o Tiro de Guerra do município.**

JUSTIFICATIVA

Tal propositura se justifica, pelo resgate de uma cultura e pelo âmbito de caráter social do feito.

O TG é uma escola de civismo e cidadania e é uma instituição secular, vinculada administrativamente ao Exército Brasileiro e é mantida pela Prefeitura Municipal. Este Orgão de Formação de Reserva, permite ao jovem que preste o serviço militar inicial obrigatório, conciliando seus estudos e trabalho, não interferindo nos afazeres destes jovens. Durante o período de instrução, os jovens recebem as instruções básicas para que se possa fazer a Guarda Territorial daquele município, estudando os pontos sensíveis de cada localidade. Além das instruções militares, os jovens desenvolvem o civismo e a cidadania. Participam ativamente de campanhas sociais nos municípios (doação de sangue, campanhas de alimentos, campanhas de agasalhos, campanhas de remédios. Apoio à defesa civil e outras atividades de interesse dos municípios). Os jovens naturalmente passam a ser mais responsáveis, desenvolvendo atividades de combate aos vícios, se tornam mais respeitosos, desenvolvem a camaradagem, o espírito de corpo, praticam mais a caridade, passam a ser melhores filhos, melhores alunos, etc. Os familiares são unânimes em afirmar que seus filhos melhoraram muito depois que passaram pelo Tiro-de-Guerra, e os próprios Atiradores, em sua grande maioria, ao final do período de instrução mudam de ideia e, de contra passam à favoráveis quanto a prestação do Serviço Militar Inicial.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 3 de abril de 2017.

OZIEL PIRES DE MORAES
VEREADOR - PTB

Pl. 2
9